PORTARIA Nº 450/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de estruturação e controle dos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e supervisionar os processos de compras públicas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Compras:
I – Elaborar, revisar e acompanhar o Plano Anual de Compras da Casa Legislativa;
II – Analisar demandas de aquisição de bens e serviços apresentadas pelos setores;
III – Propor melhorias nos procedimentos de compras e contratações;
IV – Auxiliar na elaboração dos termos de referência e editais, quando solicitado;
V – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade nos processos de compras;
VI – Colaborar com os órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **José Aparecido dos Santos Farias**, agente administrativo – Presidente.
- **Geomagno Gomes de Queiroz** – agente administrativo - membro titular.

Parágrafo único. A substituição de membros da Comissão poderá ser feita a qualquer tempo, mediante nova designação formal, ficando mantidas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 357/2025.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das demais funções exercidas por seus membros no âmbito da Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 19 de setembro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	N° DOC	N° DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Portaria	450/2025.1 - DRH	DOM4746	23/09/2025

PORTARIA Nº 450/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de estruturação e controle dos processos de aquisição de bens e serviços no âmbito desta Casa Legislativa,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Gestão de Compras da Câmara Municipal de Parnamirim, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e supervisionar os processos de compras públicas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Compras:
I – Propor melhorias nos procedimentos de compras e contratações;
II – Auxiliar na elaboração dos termos de referência;
III – Garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade nos processos de compras;
IV – Colaborar com os órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ***José Aparecido dos Santos Farias***, *agente administrativo – Presidente.*

- ***Geomagno Gomes de Queiroz*** – *agente administrativo - membro titular.*

Parágrafo único. A substituição de membros da Comissão poderá ser feita a qualquer tempo, mediante nova designação formal, ficando mantidas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 357/2025.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das demais funções exercidas por seus membros no âmbito da Casa Legislativa.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025 e, ficando resguardados os efeitos produzidos pela portaria nº 357/2025, até a data de entrada em vigor da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 22 de setembro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente

Republicado por incorreção.